



Jornal Oficial do Município de Ibiporã

LEI Nº 2.643 DE 26 DE SETEMBRO 2013 | LEI Nº 2.705 DE 21 JULHO DE 2014

ANO XII | Nº 2.381

16 DE JULHO DE 2025

Nº PÁGS: 09

JORNALISTA:
LARISSA APARECIDA MARIANO
DIAGRAMAÇÃO:
LARISSA APARECIDA MARIANO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Pregão eletrônico nº 45/2025

Tipo:	Menor preço por lote.
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA COM O INTUITO DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Execução:	Conforme o Edital.
Vigência contrato:	do 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.
Prazo pagamento:	de 30 (trinta) dias.
Vencedora (s)	IDEIA EDUCATIVA LTDA, vencedora dos lotes 01, 33, 34, 35, 36, com valor total de R\$ 7.009,91. HAND LIFE SUPRIMENTOS MEDICOS E FISIOTERAPICOS LTDA, vencedora dos lotes 02, 03, 04, 12, 30, com valor total de R\$ 12.795,17. RINAMED COM DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - EPP, vencedora dos lotes 05, 10, 15, 17, 18, 19, 20, 22, 24, 25, 26, 29, 31, com valor total de R\$ 4.692,30. BIOPULSE BRASIL EIRELI, vencedora dos lotes 06, 07, 08, 09, 16, 21, 38, com valor total de R\$ 2.511,97. JT COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA, vencedora dos lotes 11, 37, com valor total de R\$ 1.560,45. ORTHOVIDA COMERCIO E PRODUCAO INDUSTRIAL LTDA, vencedora do lote 13, com valor total de R\$ 1.678,20. CIRURGICA FENIX LTDA, vencedora dos lotes 14, 39, com valor total de R\$ 6.440,00. GLOBAL TECH LTDA, vencedora do lote 23, com valor total de R\$ 143,88. YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, vencedora do lote 27, com valor total de R\$ 569,90. BRAVA SUL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITORIO EIRELI, vencedora do lote 32, com valor total de R\$ 3.889,99.
Valor Total:	R\$ 41.291,77.

Ibiporã, 15 de julho de 2025.

JOSE MARIA FERREIRA
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Pregão eletrônico nº 48/2025

Tipo:	Menor preço por lote.
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS (CABOS).
Execução:	Conforme o Edital.
Vigência contrato:	do 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.
Prazo pagamento:	de 30 (trinta) dias.
Vencedora (s)	MARTINELLO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, vencedora do lote 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 18, 19, 20, 21, 25, 26, 27, 28, 29, 31, 32, 33, 34, 37, 38, 40, 41, 43, 49, 50, 52, 53, 54, 56, 57, 58, 61, 68, com valor total de R\$ 358.783,40. LP CAMPOS MAT. ELETRICOS E DE CONSTRUÇÃO LTDA, vencedora do lote 08, 09, 17, 22, 23, 24, 30, 35, 36, 39, 42, 44, 45, 46, 47, 48, 51, 55, 59, 60, 62, com valor total de R\$ 234.918,33. LOTES FRACASSADOS: 63, 64, 65, 66, 67.
Valor Total:	R\$ 593.701,73.

Ibiporã, 15 de julho de 2025.

JOSE MARIA FERREIRA
Prefeito Municipal

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC SAFEWEB RFB v5 - Emitido para: Município de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 540bb066fa2242df



DIVISÃO DE CONVÊNIO E CONTRATOS

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 398/2.022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná.

CONTRATADA: MARIA GABRIELA PEREIRA DOS SANTOS - CNPJ/MF: 17.452.217/0001-35.

Proc. Adm. nº 462/2.022 – Concorrência nº 02/2.022 – Contrato nº 398/2.022 – Protocolo nº 22.481/2.025.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para execução de serviço de pavimentação, em trecho de 4220m da estrada rural água das abóboras, com piso intertravado em paver, com fornecimento de materiais e mão de obra.

OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO:

- Prorrogar a vigência do Contrato por mais 120 dias, até o dia **28 de novembro de 2.025**, nos termos do Art. 57 § 1º da Lei nº 8.666/1.993 e Cláusula Nona do referido contrato.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 14 de julho de 2.025.

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 396/2.022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: PNCQ - PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA – CNPJ/MF: 73.302.879/0001-08.

Processo de Dispensa nº 27/2.022 – Contrato nº 396/2.022 – Protocolo nº 21.434/2.025.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de serviço de ensaio de proficiência – controle de qualidade externo, para o Laboratório Municipal.

OBJETO DO ADITIVO:

- **Prorrogar** a vigência do Contrato em epígrafe por mais **12 (doze) meses**, até o dia 31 de julho de 2.026, nos termos do artigo 57, inciso IV e §2º da Lei nº 8.666/1.993 e previsto na Cláusula Oitava do Contrato.
- **Acréscantar** ao valor do contrato a quantia **R\$ 14.466,12 (quatorze mil quatrocentos e sessenta e seis reais e doze centavos)**, que fará frente ao período acima renovado.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: Ibiporã, 09 de julho de 2.025.

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito

EXTRATO DO DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO AO CONTRATO Nº 308/2.023.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, Estado Do Paraná.

CONTRATADA: CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA.

Pregão Eletrônico nº 53/2023 – Contrato nº 308/2023 – Protocolo nº 7299/2025

OBJETO: Aquisição de Emulsão Asfáltica RL-1C.

O presente termo aditivo tem por objetivo:

- O Reequilíbrio Econômico Financeiro do Contrato nº 308/2023, com base na alteração de preços dos produtos asfálticos determinados pela ANP – Agência Nacional de Petróleo, com a data base de 01 de Julho de 2025.
- Fica alterado o valor do Lote 1 - Emulsão Asfáltica RL-1C - de valor de **R\$ 3.784,34** (Três mil setecentos e oitenta e quatro reais e trinta e quatro centavos) para o valor de **R\$ 3.858,25** (três mil oitocentos e cinquenta e oito reais e vinte e cinco centavos), a partir de 01 de Julho de 2025, nos termos da Lei nº 14.133/21.

Data de assinatura do Termo: 09 de Julho de 2025.

Ibiporã, 09 de Julho de 2025.

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 627/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: KS CONSTRUTORA GALVAN EIRELI.

PROC. ADM. Nº 535/2022 CONCORRENCIA Nº: 06/2022 - CONTRATO Nº: 627/2022 - PROTOCOLO Nº 21538/2025

OBJETO: Construção do Complexo Escolar Terra Bonita, localizado na Rua Cianorte, Área institucional 01, Residencial Terra Bonita, Ibiporã, Estado do Paraná, com área total de construção de 4.759,19 m².

O presente termo objetiva:

- Prorrogação da vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, até o dia 13 de Julho de 2026, nos termos do Art. 57 § 1º da Lei nº 8666/1993 e cláusula nona do contrato.
- Prorrogação do prazo de execução do contrato por mais 10 (dez) meses

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 08 de Julho de 2.025.

Ibiporã, 08 de Julho de 2.025.

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito

PORTARIANº610 DE 14 DE JULHODE2.025.

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal, para atuar no Contrato decorrentedoProcesso de Inexigibilidadenº17/2.025,cujo objeto é a contratação de serviço de arbitragem da Associação dos Oficiais de Arbitragem de Futebol de Salão do Paraná (ASSOFUTSAL/PR) para pagamento dos serviços de arbitragem, conforme taxas previstas no relatório/boletim oficial disponibilizado pela contratada.

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC SAFEWEB RFB v5 - Emitido para: Município de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 540bb066fa2242df



O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, X, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 002, de 02 de janeiro de 2.023, que estabelece diretrizes para a gestão, fiscalização de contratos e celebração de aditivos contratuais, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Ibiporã e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º Designar Fiscais e Gestor do Contrato nº185/2.025, decorrente do Processo Administrativo nº1.086/2.025, Processo de Inexigibilidade nº17/2.025.

Art. 2º Designar como Gestor, o Secretário Municipal de Esportes, Claudio Marcos Gozzo, matrícula nº46391, para promover a gestão do Contrato.

Art. 3º Designar como Fiscal Titular, o Servidor Jayme Luiz Lino, matrícula nº25751, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato.

Art. 4º Designar como Fiscal Suplente, o Servidor Emerson José de Oliveira, matrícula nº27181, para acompanhar e fiscalizar, a execução do Contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná.

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS OFICIAIS DE ARBITRAGENS DE FUTEBOL DE SALÃO DO PARANÁ – CNPJ/MF: 79.197.448/0001-05.

Proc. Adm. nº1.086/2.025 – Processo de Inexigibilidade nº17/2.025 – Contrato nº185/2.025 - Protocolo nº6.573/2.025.

OBJETO: Contratação de serviço de arbitragem da Associação dos Oficiais de Arbitragem de Futebol de Salão do Paraná (ASSOFUTSAL/PR) para pagamento dos serviços de arbitragem, conforme taxas previstas no relatório/boletim oficial disponibilizado pela contratada.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 13 de julho de 2.026.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).

FORMA DE PAGAMENTO: em até 30 dias após o recebimento da Nota Fiscal.

REDUZIDO	PROGRAMÁTICA	FONTE
1052	12.002.27.812.0012.2.084.3.3.90.39.00.00.	1000

GESTOR DO CONTRATO	SECRETARIA
Cláudio Marcos Gozzo	Secretaria Municipal de Esportes

FISCAIS DO CONTRATO	SECRETARIA
Jayme Luiz Lino (Fiscal Titular)	Secretaria Municipal de Esportes
Emerson José de Oliveira (Fiscal Suplente)	Secretaria Municipal de Esportes

Ibiporã, 14 de julho 2.025.

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito

PORTARIA Nº 577, DE 08 DE JULHO DE 2.025.

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal, para atuar no Contrato decorrente do Processo de Inexigibilidade nº 18/2.025, cujo objeto é a Locação de imóvel para acomodação de crianças e adolescentes do acolhimento institucional (Casa Lar).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, X, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 002, de 02 de janeiro de 2.023, que estabelece diretrizes para a gestão, fiscalização de contratos e celebração de aditivos contratuais, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Ibiporã e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º Designar Fiscais e Gestor do Contrato nº 183/2.025, decorrente do Processo Administrativo nº 1.107/2.025, Processo de Inexigibilidade nº 18/2.025.

Art. 2º Designar como Gestor, a Secretária Municipal de Assistência Social, Ester Rosana de Moura da Costa, matrícula nº 24991, para promover a gestão do Contrato.

Art. 3º Designar como Fiscal Titular, a Servidora Ana Paula Ribeiro Pelisson, matrícula nº 48521, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato.

Art. 4º Designar como Fiscal Suplente, a Servidora Michele Petri Cardoso, matrícula nº 39101, para acompanhar e fiscalizar, a execução do Contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC SAFEWEB RFB v5 - Emitido para: Município de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 540bb066fa2242df



EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná.

CONTRATADA: BUENO IMÓVEIS LTDA - CNPJ/MF nº 20.380.380/0001-44.

Proc. Adm. nº 1.107/2.025 – Processo de Inexigibilidade nº 18/2.025 – Contrato nº 183/2.025 –Protocolo nº 15.803/2.025.

OBJETO: Locação de imóvel para acomodação de crianças e adolescentes do acolhimento institucional (Casa Lar).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 07 de julho de 2.026.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 44.400,00 (quarenta e quatro mil e quatrocentos reais).

FORMA DE PAGAMENTO: em até 30 dias após o recebimento da Nota Fiscal.

REDUZIDO	PROGRAMÁTICA	FONTE
685	09.001.08.244.0009.2.068.3.3.90.39.00.00.	935

GESTORA DO CONTRATO	SECRETARIA
Ester Rosana de Moura da Costa	Secretaria Municipal de Assistência Social

FISCAIS DO CONTRATO	SECRETARIA
Ana Paula Ribeiro Pelisson (Fiscal Titular)	Secretaria Municipal de Assistência Social
Michele Petri Cardoso (Fiscal Suplente)	Secretaria Municipal de Assistência Social

Ibiporã, 08 de julho de 2.025.

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 58/2.025, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ E A EMPRESA ZETAR SAÚDE LTDA, NA FORMA ABAIXO:

Proc. Adm. Nº 1.009/2.024 – Pregão Eletrônico nº 13/2.025 – Contrato nº 58/2.025 – Protocolo nº 21.392/2.025.

O MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.244.961/0001-03, com sede na Rua Vitoriano Valente, nº 540, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **JOSÉ MARIA FERREIRA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.512.031, inscrito no CPF/MF sob o nº 063.256.379-68, residente e domiciliado nesta cidade e as Empresas abaixo elencadas, firmam o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO**, conforme segue:

CONTRATADA: ZETAR SAÚDE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 51.793.830/0001-54, com sede na Rua Princesa Isabel, nº 681, Bairro Canoas, CEP: 89.164.054, na cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, neste ato representada por **THIAGO PROCOPIO DOS SANTOS**, portador da cédula de identidade RG nº 13.797.438-0 SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 097.598.809-38, residente e domiciliado na cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, e-mail adm@zetarsaude.com e telefone (47) 3180-2450, doravante denominada **CONTRATADA**;

1. Cláusula Primeira – DO OBJETO:

- 1.1.** O Presente Termo de Apostilamento tem como objeto a retificação da Vigência do Contrato nº 58/2.025, no Sistema Elotech e no Extrato do Contrato Publicado no Jornal Oficial do Município no dia 25 de abril de 2.025, na Edição de nº 2.325, para constar como 22 de outubro de 2.025.
- 1.2. ONDE SE LÊ:**

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 22 de abril de 2.026.

LEIA-SE:

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 22 de outubro de 2.025.

2. Cláusula Segunda: DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES DO TERMO DE APOSTILAMENTO.

- 2.1.** Fazem parte integrante do presente termo, o Contrato original assinado pelas partes contratantes e a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde anexado ao Protocolo nº 21.392/2.025.

3. Cláusula Terceira: RATIFICAÇÃO.

- 3.1.** Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato nº 58/2.025, que por este Apostilamento não foram alteradas ou modificadas.

Data da Assinatura do Apostilamento: 07 de julho de 2.025.

Ibiporã, 07 de julho de 2.025.

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito



PORTARIA Nº 612, DE 15 DE JULHO DE 2.025.

Designa servidores para exercerem as funções de gestor e fiscal, para atuar no contrato decorrente do Pregão Eletrônico nº 43/2.025, cujo objeto é a contratação de serviços técnicos especializados de engenharia para fins de elaboração de projeto executivo de estruturas metálicas e fundações para execução, de um planetário em ibiporã, conforme especificações contidas em relação detalhada dos respectivos serviços, relacionados ao referido objeto no termo de referência.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, X, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 002, de 02 de janeiro de 2.023, que estabelece diretrizes para a gestão, fiscalização de contratos e celebração de aditivos contratuais, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Ibiporã e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º Designar Fiscais e Gestor do Contrato nº 188/2.025, decorrente do Processo Administrativo nº 1.095/2.025, Pregão Eletrônico nº 43/2.025.

Art. 2º Designar como Gestor o Secretário Municipal de Planejamento Urbano, Júlio Cesar Dutra, matrícula nº 37861, para promover a Gestão do Contrato.

Art. 3º Designar como Fiscal Titular o Servidor Edson Hermínio Carvalho Filho, matrícula nº 49291, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato.

Art. 4º Designar como Fiscal Suplente, o Servidor Gabriel Baise, matrícula nº 48501, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nos impedimentos legais e eventuais do Fiscal Titular.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná.

CONTRATADA: MDT ENGENHARIA, CONSULTORIA, REPRESENTAÇÕES E INTERMEDIações COMERCIAIS LTDA – CNPJ nº 45.683.888/0001-42.

Proc. Adm. nº 1.095/2.025 – Pregão Eletrônico nº 43/2.025 – Contrato nº 188/2.025 – Protocolo nº 15.535/2.025.

OBJETO: Contratação de serviços técnicos especializados de engenharia para fins de elaboração de projeto executivo de estruturas metálicas e fundações para execução, de um planetário em ibiporã, conforme especificações contidas em relação detalhada dos respectivos serviços, relacionados ao referido objeto no Termo de Referência.

PRAZO DE ENTREGA: Conforme Termo de Referência.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 42.500,00 (quarenta e dois mil e quinhentos reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 14 de julho de 2.026.

FORMA DE PAGAMENTO: em até 30 dias após a entrega da Nota Fiscal.

REDUZIDO	PROGRAMÁTICA	FONTE
1306	03.001.04.121.0003.2.016.4.4.90.51.00.00.	1000

GESTOR DO CONTRATO	SECRETARIA
Júlio Cesar Dutra	Secretaria Municipal de Planejamento Urbano

FISCAIS DO CONTRATO	SECRETARIA
Valter Hugo Morelli (Titular)	Secretaria Municipal de Planejamento Urbano
Gabriel Baise (Suplente)	Secretaria Municipal de Planejamento Urbano

Ibiporã, 15 de julho de 2.025.

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 58/2.025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná.

CONTRATADA: ZETAR SAÚDE LTDA - CNPJ/MF: 51.793.830/0001-54.

Proc. Adm. nº 1.009/2.025 – Pregão Eletrônico nº 13/2.025 – Contrato nº 58/2.025 – Protocolo nº 21.392/2.025.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços médicos especializados em Unidades de Saúde do Município de Ibiporã e/ou em consultórios da empresa contratada.

OBJETO DO TERMO ADITIVO:

- Acréscimo de **25%** ao valor do Contrato em epígrafe, equivalente à **30 (trinta horas)**, no valor de **R\$ 5.238,00 (cinco mil duzentos e trinta e oito reais)**.
- Com esse acréscimo o valor atual do contrato passará de R\$ 20.952,00 (vinte mil novecentos e cinquenta e dois reais), para o valor de **R\$ 26.190,00 (vinte e seis mil cento e noventa reais)**.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 07 de julho de 2.025.

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br



1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 157/2.025

Pregão Eletrônico nº 35/2.025 - Contrato nº 157/2.025 - Proc. Adm. nº 1.053/2.025 - Protocolo nº 3.199/2.025.

OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de livreto do Proerd, impressão, montagem e encadernação de apostilas do projeto decola e pasta individual do aluno.

VALOR ORIGINAL DO CONTRATO: R\$ 2.112,00 (dois mil cento e doze reais).

1. Cláusula Primeira: DAS PARTES

1.1. O **MUNICÍPIO DE IBIPORÃ** e a Empresa **JC SOLUÇÕES GRÁFICAS LTDA**, já qualificados no contrato em epígrafe, celebram, o presente Termo de Apostilamento referente a valores, que será regido pelas seguintes cláusulas e condições:

2. Cláusula Segunda: DA MOTIVAÇÃO DO ATO

2.1. O presente apostilamento se faz necessário tendo em vista a inconsistência identificada entre a quantidade prevista no Edital do Pregão Eletrônico nº 35/2.025 e os dados inseridos no Sistema Elotech. Conforme disposto no referido edital, o Lote 1 previa o fornecimento de **1.320 (mil trezentas e vinte)** unidades, entretanto, constatou-se que o sistema Elotech registrou equivocadamente apenas metade desse quantitativo. Diante disso, torna-se imprescindível a correção da informação por meio do presente termo de apostilamento, a fim de alinhar os dados do sistema ao que efetivamente foi previsto e adjudicado no processo licitatório, garantindo a regularidade e a conformidade da execução contratual.

3. Cláusula Terceira: DO OBJETO

3.1. Acrescentar ao valor do Contrato a quantia de 660 unidades ao item 27555 – Lote 1, equivalente ao valor de **R\$ 2.112,00 (dois mil cento e doze reais)**.

3.2. Com este acréscimo o valor do Contrato passará de R\$ 2.112,00 (dois mil cento e doze reais), **para o valor de R\$ 4.224,00 (quatro mil duzentos e vinte e quatro reais)**.

4. Cláusula Quarta: RATIFICAÇÃO.

4.1. Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato nº 58/2.025, que por este Apostilamento não foram alteradas ou modificadas.

Ibiporã, 08 de julho de 2.025.

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 595/2.022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná.

CONTRATADA: A. L. CANUTO TRANSPORTES - CNPJ/MF: 04.990.886/0001-19.

Proc. Adm. nº 519/2.022 – Pregão Eletrônico nº 92/2.022 – Contrato nº 595/2.022 – Protocolo nº 21.715/2.025.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de serviços de fretamento de transporte escolar para os alunos da rede municipal e estadual de ensino da zona rural e urbana de Ibiporã.

OBJETO DO TERMO ADITIVO:

- Acréscimo de **22,7901533245065%** ao valor do Contrato em epígrafe, na importância de R\$ 74.478,00 (setenta e quatro mil quatrocentos e setenta e oito reais) mensais, pelo período de 11 (onze) meses, totalizando a quantia de **R\$ 819.258,00 (oitocentos e noventa e nove mil duzentos e cinquenta e oito reais)**, nos termos do artigo 65, da Lei nº 8.666/1.993.
- Com esse acréscimo o valor atual do contrato passará de R\$ 3.594.789,33 (três milhões, quinhentos e noventa e quatro mil, setecentos e oitenta e nove reais e trinta e três centavos), para o valor de **R\$ 4.414.047,33 (quatro milhões, quatrocentos e quatorze mil, quarenta e sete reais e trinta e três centavos)**.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 08 de julho de 2.025.

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito

Retificação do Extrato do Sétimo Termo Aditivo ao Contrato nº 151/2.023, publicado no Jornal Oficial do Município, na Edição nº 2.371 do dia 02 de julho de 2.025.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná.

CONTRATADA: GUAIMBE CONSTRUTORA EIRELI – CNPJ/MF: 39.519.561/0001-37.

Proc. Adm. nº 624/2.023 – Concorrência Pública nº 03/2.023 – Contrato nº 151/2.023 – Protocolo nº 18.586/2.025.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra especializada para Reforma do Ginásio de Esportes Pedro Dias (Munhecão), localizado no Jd. Beltrão – Rua João Fernandes – Quadra AB-18, Ibiporã, Estado do Paraná.

OBJETO DA RETIFICAÇÃO: A presente retificação se faz necessária em razão de erro material identificado pelo Fiscal do Contrato na consolidação das planilhas de medição e nos registros de aditivos anteriores. Verificou-se duplicidade de valores e lançamento incorreto de quantitativos, o que resultou em valor de supressão diferente ao efetivamente devido. Após revisão técnica, o Fiscal constatou que houve um equívoco no cálculo apresentado, conforme justificativa anexada na Ordem nº 767808 do Protocolo em epígrafe, onde foi apurado que o valor correto da supressão é de **R\$ 13.491,05 (treze mil quatrocentos e noventa e um reais e cinco centavos)** e não de R\$ 22.054,96 (vinte e

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br



dois mil cinquenta e quatro reais e noventa e seis centavos), como anteriormente informado, não havendo alteração de conteúdo contratual, mas mera correção de registro, nos termos do art. 65, §1º, da Lei nº 8.666/1.993.

Onde se lê:

- Supressão de **0,39655326318%** do valor do Contrato, equivalente a quantia de **R\$ 22.054,96 (vinte e dois mil cinquenta e quatro reais e noventa e seis centavos)**, conforme artigo 65 e seguintes da Lei nº 8.666/1.993 e Cláusula Décima Segunda do referido Contrato.
- Com essa supressão o valor total do Contrato passará de R\$ 5.561.663,98 (cinco milhões, quinhentos e sessenta e um mil, seiscentos e sessenta e três reais e noventa e oito centavos), para o valor de **R\$ 5.539.609,02 (cinco milhões, quinhentos e trinta e nove mil, seiscentos e nove reais e dois centavos)**.

Leia-se:

- Supressão de **0,2425721879%** do valor do Contrato, equivalente a quantia de **R\$ 13.491,05 (treze mil quatrocentos e noventa e um reais e cinco centavos)**, conforme artigo 65 e seguintes da Lei nº 8.666/1.993 e Cláusula Décima Segunda do referido Contrato.
- Com essa supressão o valor total do Contrato passará de R\$ 5.561.663,98 (cinco milhões, quinhentos e sessenta e um mil, seiscentos e sessenta e três reais e noventa e oito centavos), para o valor de **R\$ 5.548.172,93 (cinco milhões, quinhentos e quarenta e oito mil, cento e setenta e dois reais e noventa e três centavos)**.

DATA DA ASSINATURA DA RETIFICAÇÃO: 09 de julho de 2025.

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EDITAL Nº 003/2025-CMDPI

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – CMDPI DE IBIPORÃ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O EDITAL Nº 001/2025, QUE REGULAMENTOU O PROCESSO ELEITORAL DAS REPRESENTAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, TORNA PÚBLICO O RESULTADO DA ELEIÇÃO REALIZADA EM 03 DE JULHO DE 2025, PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO NO BIÊNIO 2025-2027.

Após apuração dos votos pela Comissão Eleitoral, foram eleitos os seguintes representantes da sociedade civil:

1. REPRESENTANTES DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL (OSC) LIGADAS À DEFESA OU AO ATENDIMENTO À PESSOA IDOSA

Titulares:

Heloísa Barbieri Estevão

Bruno Henrique Okano de Souza

Suplentes:

José Aguiar de Freitas

Márcia Cristina Silva Barbieri

2. REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS COM IDADE IGUAL OU SUPERIOR A 60 ANOS

Titulares:

Geneci Gonçalves Viana

Ivone Bonfim Teixeira Motta

Suplentes:

Lindaura da Silva

Nair Caetano Calatti

3. REPRESENTANTES INDICADOS POR ENTIDADES RELIGIOSAS QUE ATENDEM PESSOAS IDOSAS

Titular:

Silvia Aparecida dos Santos

Ademilde Aparecida dos Santos

Suplente:

Elizabete Alvarenga

Antônio Batista Serra

A posse dos novos conselheiros representantes da sociedade civil ocorrerá juntamente com os representantes governamentais, em data a ser divulgada por meio de convocação oficial.

Ibiporã, 04 de julho de 2025.

ADRIANA RAMOS RIBEIRO

Presidente do CMDPI

RESOLUÇÃO: 012/2025

SÚMULA: Aprova a alteração do Plano de Aplicação referente ao Termo de Colaboração nº 005/2023, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Ibiporã e Organização da Sociedade Civil - OSC Lar Padre Leone.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.828/2003 de 15 de dezembro de 2003, conforme deliberação em Reunião Ordinária em data de 15 de julho de 2025,

RESOLVE:

Artigo 1º- Aprovar a solicitação de alteração do Plano de Aplicação referente ao Termo de Colaboração nº 005/2023, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Ibiporã e Organização da Sociedade Civil - OSC Lar Padre Leone, conforme Protocolo 6875/2025;

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br



Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de publicação.

Ibiporã, 15 de julho de 2025.

Márcia Cristina Silva Barbieri

Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO: 013/2025

SÚMULA: Aprova o Termo de Adesão, Plano de Ação e Incentivo Financeiro do Programa Agente de Cidadania.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.828/2003 de 15 de dezembro de 2003, conforme deliberação em Reunião Ordinária em data de 15 de julho de 2025,

Considerando a Deliberação nº 036/2025 -CEAS/PR, que aprova a Expansão do Programa Agente de Cidadania na rede socioassistencial para adolescentes e jovens de 14 a 24 anos;

RESOLVE:

Artigo 1º. Aprovar o Termo de Adesão e Plano de Ação do Programa Agente de Cidadania, para o atendimento de adolescentes e jovens de 14 a 24 anos, prioritariamente em situação de vulnerabilidade e/ou risco social, vinculados a Política de Assistência Social.

Artigo 2º. Aprovar a retificação da Deliberação ou Resolução nº 028/2024– CMAS, que aprovou o Plano de Ação de 2025 do Piso Único de Assistência Social -PAS, considerando a sua alteração em decorrência do aporte do Incentivo Financeiro de R\$10.000,00 (dez mil reais) em parcela única, na Adesão do Programa Agente de Cidadania;

Artigo 3º. Esta resolução entra em vigor na data da publicação.

Ibiporã, 15 de julho de 2025.

Márcia Cristina Silva Barbieri

Presidente do CMAS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

DECRETO Nº 403, DE 06 DE MAIO DE 2025.

SÚMULA: Designa membros para comporem o Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano - CMDU.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64 da Lei Orgânica Municipal, o artigo 61 da Lei Municipal 3.338/2024, que dispõe sobre o Plano Diretor Municipal e Lei Municipal 2.625/2013, que instituiu o Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano - CMDU,

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados para comporem o **CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - CMDU**, os seguintes membros:

I- Representantes do Poder Executivo:

Administração Direta

Júlio Cesar Dutra

Ester Rosana de Moura da Costa

Débora Batista de Lima Borges

Gleisy Ramos Irikuchi

Jordão Fernandes

Administração Indireta:

Marcélia Soares de Sá

Dicesar Ramos Alves Filho

II- Representantes da Sociedade Civil:

Associação Comercial e Empresarial de Ibiporã- ACEIBI

Marcelo Catulo

Leopoldo Semprebom

Classe dos Ambientalistas

Andressa das Graças Silva de Paula

Edilson Helder Botti Shimitt

Associação de Pais Amigos dos Deficientes Visuais – APADEVI

Osmar Neiva de Rezende

Rosélia Oliveira Pereira

Classe dos Engenheiros e/ou Arquitetos

Gimeri Corsini Calsavara

Edson Herminio Carvalho Filho

Classe dos Contabilistas

Marcelo Juliano Machado

Fernando Bianchini

Classe dos Imobiliários

Alexsandro do Prado

Paulo Eduardo Oliveira

Classe dos Advogados

Helôisa Ribeiro Costa

Luiz Alberto Benatti Junior

Classe dos Empresários

Rock Luiz Canabarro

Sindicato dos Servidores Municipais

Ivone Aparecida Vieira

Adeonilde Pereira do Nascimento

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br



Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO

DECRETO Nº 477/2025 DE 11 DE JULHO DE 2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, em conformidade com o contido no requerimento protocolado sob nº 5.695/2025.

DECRETA:

Art.1º Fica aprovado em conformidade com a legislação vigente, o Projeto de SUBDIVISÃO do Lote 09 (NOVE) QUADRA 01 (UM), da Planta do Loteamento denominado de JARDIM TUCANOS – Ibiporã PR., medindo 270,00M² (DUZENTOS E SETENTA METROS QUADRADOS), matrícula de Cartório nº 19.610, ficando os mesmos com as seguintes denominações e metragens:

LOTE 09 (PARTE REMANESCENTE).....MEDINDO 135,00M²

Ficando residência 02 medindo 69,60m² no Lote 09

LOTE 09-A (PARTE DESMEMBRADA).....MEDINDO 135,00M²

Ficando residência 01 medindo 69,60m² no Lote 09-A

Conforme plantas e memoriais descritivos arquivados na seção competente desta municipalidade.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JUNIOR FREDERICO ALIANO

Secretário Municipal de Serviços Públicos, Obras e Viação

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito

SECRETARIA DO TRABALHO, QUALIFICAÇÃO, EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 075/2025

Torna público o resultado do sorteio dos espaços para participação na 16ª Edição da Feira dos Microempreendedores Individuais de Ibiporã.

O **MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, por meio da Secretaria Municipal do Trabalho, Qualificação, Empreendedorismo - SMTQE, em conformidade com suas atribuições legais, em especial pela Lei Municipal 2.309/2009, a qual dispõe sobre tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado às microempresas e as empresas de pequeno porte no âmbito do Município, na conformidade das normas gerais previstas no Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte instituído pela Lei Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, do Estados e dos Municípios,

RESOLVE:

1- TORNAR PÚBLICO O RESULTADO DO SORTEIO DOS ESPAÇOS PARA A PARTICIPAÇÃO NA 16ª EDIÇÃO DA FEIRA DOS MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS DE IBIPORÃ.

NOME	CNPJ	SITUAÇÃO
JULIANA KATIA DE LIMA DAS NEVES	**255.***0001-56	1 (UM)
BERNADETE BISPO DE SOUZA VIEIRA	**837.***0001-41	2 (DOIS)
LAURA ANDRESSA FERREIRA	**590.***0001-51	3 (TRÊS)
ANDERSON JUNIOR TEIXEIRA HOTTA	**043.***0001-71	4 (QUATRO)
EDSON AMORIM SANTOS	**658.***0001-02	5 (CINCO)
LIVIA MARUM PENNA FIRME AMORIM SANTOS	**454.***0001-51	6 (SEIS)

Ibiporã, 16 de julho de 2025.

Gustavo Toneli de Sá

Secretário Municipal do Trabalho,
Qualificação e Empreendedorismo

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ é uma publicação de responsabilidade da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ | NÚCLEO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**

Chefe do Núcleo e Jornalista: Larissa Aparecida Mariano | Diagramação: Larissa Aparecida Mariano

(43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br | www.ibipora.pr.gov.br/jornal-oficial